

LEI Nº 8.198, DE 20 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, que institui a Semana Cultural Cristã no Município de Betim, para modificar a denominação do evento para “Expo Betim Cristã”.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a Semana Cultural Cristã, denominada Expo Betim Cristã, no Município, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, e dá outras providências.”.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município, a Semana Cultural Cristã, denominada Expo Betim Cristã, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, como evento de natureza religiosa, cultural e social.”.

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para fins de planejamento, organização e execução da Expo Betim Cristã, será composta uma Comissão Organizadora, formada por representantes da Secretaria de Governo, da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo e por representantes da sociedade civil organizada vinculada ao segmento cristão.”.

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Expo Betim Cristã passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.”.

Art. 5º Fica determinado que, em todos os dispositivos da Lei nº 7.932, de 6 de outubro de 2025, bem como em seus atos regulamentares, referências administrativas, materiais institucionais e demais documentos oficiais relacionados ao evento, onde constar a expressão “Expo Cristã”, deverá constar “Expo Betim Cristã”.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 20 de julho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 154/2026, de autoria do Vereador Rony Martins)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.454, de 27/07/2026.